



# *Câmara Municipal de Várzea Paulista*



## **PARECER – GESTÃO DE CONTRATO**

### **ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2023 – PROCESSO Nº 84/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista**

Considerando as relevantes atividades desenvolvidas nesta Edilidade;

Considerando a importância de se oferecer condições adequadas de trabalho aos servidores e vereadores deste Legislativo;

Considerando o volume de cópias e impressões geradas neste Legislativo, bem como a necessidade urgente de reposição de impressoras, quando estas apresentam defeitos, bem como suporte técnico e manutenção preventiva nos equipamentos;

Considerando que, a vigência do Contrato nº 03/2023, celebrado com a empresa KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, para locação, manutenção e prestação de serviço, com fornecimento de impressoras e abastecimento dos respectivos toneres, se encerrará no dia 07 de fevereiro de 2024, assim existindo a possibilidade de significativo comprometimento no bom andamento das atividades pertinentes a esta Casa, caso as providências necessárias não sejam adotadas;

Considerando que, os requisitos técnicos mínimos dos equipamentos, descritos no Processo Administrativo nº 84/2022, não sofrerão alterações, pois atenderam, satisfatoriamente, a demanda interna de impressões e cópias desta Câmara Municipal;

Considerando que, a atual empresa fornecedora manifestou interesse em um possível aditamento contratual, com a aplicação de reajuste nos valores, conforme a Cláusula Oitava do Contrato nº 03/2023, assim atualizando o valor mensal para R\$ 1.257,84 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), em virtude do índice de 4,82% do IPCA acumulado de 12 (doze) meses;

Considerando que, tal fornecimento tem sido feito de forma satisfatória às necessidades desta Edilidade e, que após levantamento de certidões negativas diversas, verificou-se que, a empresa KERSIS mantém todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

Considerando que, após a realização de pesquisas diretas de preços para locação de impressoras para a Câmara Municipal, feitas pela Equipe de Apoio, obteve-se o valor mensal mediano de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais);



## *Câmara Municipal de Várzea Paulista*



Considerando que, a abertura de um novo processo licitatório implicaria em despesas adicionais, envolvendo recursos humanos e materiais;

Considerando que, a Diretoria Financeira informou que, nos termos da legislação vigente, a verba para a renovação do Contrato nº 03/2023, referente à locação de impressoras para este Legislativo, se encontra na dotação do Orçamento de 2023, sob a rubrica 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURÍDICA);

Considerando que, houve a declaração do ordenador da despesa, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor total de R\$ 15.094,08 (quinze mil, e noventa e quatro reais e oito centavos), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação;

Considerando ainda que, por meio do Parecer nº 138/2023, a Procuradoria Jurídica entendeu inexistir, salvo melhor juízo, qualquer vício ou óbice para a formalização do Aditivo nº 01 ao Contrato nº 03/2023, na forma como sugerida por esta Gestão de Contrato;

Considerando que, em atendimento à ressalva descrita no parecer da Procuradoria Jurídica, houve a correção do erro material na minuta do Aditivo Contratual, visto que, na cláusula 3.2, havia uma indicação de que a vigência da prorrogação se estenderia até “07 de fevereiro de 2025”, quando, na realidade, considerando que a prorrogação se dá por 12 (doze) meses, o correto seria “08 de fevereiro de 2025” (Evento nº 44);

Considerando também que, através do Parecer nº 96/2023, a Controladoria Interna se posicionou pela regularidade do presente procedimento, sendo que o entendimento é de que o mesmo está em acordo com a legislação e orientações dos Tribunais vigentes, estando apto a prosseguir o seu trâmite;

Considerando que, em atendimento à recomendação citada no parecer do Controle Interno, houve a observância da periodicidade de incidência do índice IPCA/IBGE (período de fevereiro/2023 a dezembro/2023) para aplicação de reajuste nos valores contratados, dessa forma, atualiza-se o valor mensal para R\$ 1.248,84 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), tendo em vista o índice de 4,07% do IPCA acumulado para o período de fevereiro/2023 a dezembro/2023, conforme arquivo localizado no Evento nº 45;

E, por fim, considerando que, houve a atualização das certidões negativas da empresa KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA (Evento nº 46);



## *Câmara Municipal de Várzea Paulista*

Sendo assim, sem entrar no mérito da contratação, entendo não existir impedimento para a prorrogação de prazo do Contrato n° 03/2023, visto que, evidenciou-se a vantajosidade em realizar um aditamento contratual no valor total de R\$ 14.986,08 (quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), junto ao atual fornecedor para continuidade desta prestação de serviço para atender a Câmara Municipal de Várzea Paulista, no próximo período de 12 (doze) meses.

Várzea Paulista, 11 de janeiro de 2024.

**ESNAR RIBEIRO DE MENEZES JÚNIOR**  
**Agente de Serviços Técnicos - Gestor do Contrato n° 03/2023**

